

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 065/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 37.100.00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
U.O.: 02.01 - Manutenção do Gabinete	
3.3.90.14.00.00.00 (24) – Diárias – Civil	R\$ 4.000,00
Óração OC - Conveterio Municipal de Educação e Cultura	
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
U.O.: 06.01 - Ensino Básico - MDE e FUNDEB	
4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 (128) – Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
4.4.90.61.00.00.00 (129) – Aquisição de Imóveis	R\$ 4.100,00
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
U.O.: 06.03 - Sec Munic Educa - Rec N/ Comp. Art. 212CF	
3.3.90.30.00.00.00 (182) – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
• •	•

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – pessoa
TOTAL GERALR\$ 37.100,00
Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete
3.3.90.91.00.00.00 (16) – Sentenças Judiciais
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura U.O.: 06.01 - Ensino Básico - MDE e FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00 (116) – Auxílio-Alimentação
3.3.90.46.00.00.00 (148) – Auxílio-Alimentação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF
3.3.90.30.00.00 (183) – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 (188) – Material de Consumo
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 (346) – Diárias – Civil
TOTAL GERALR\$ 37.100,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG Prefeito Municipal